



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Projeto de Lei nº 54/2016

*Súmula: Altera a Lei Municipal 1498/2015 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1498/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9404, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), **a área a ser doada é de 1721 m<sup>2</sup> (Hum mil, setecentos e vinte um metros quadrados)** sem área construída para a empresa J.L. LANZARINI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.736.442/0001-04, para a Implantação de uma Indústria de Separação, Reciclagem e Logística de Resíduos Eletrônicos.

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1498/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º.** A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido **prazo de 12 (doze) meses para o início das atividades voltadas à construção das instalações necessárias ao exercício das atividades, contados a partir da publicação da Lei Municipal 1498/2015.**



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

**Parágrafo único.** Após a conclusão das obras de construção do barracão, a empresa beneficiária comprovará o início de suas atividades num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 054/2016.

Serve o presente para encaminhar a este Legislativo, para a devida apreciação e análise o incluso projeto de Lei, o qual Altera a Lei Municipal 1498/2016 e dá outras providências.

Referida Lei Municipal autorizou doação com encargos à empresa J.L. LANZARINI & CIA LTDA - ME, um terreno cuja exploração gerará empregos e rendas ao Município.

Ocorre que a redação original da norma previu metragem errônea do imóvel. Consoante memorial em anexo, adéqua-se o tamanho referido.

No mais, a redação originária deixou margem de dúvidas acerca da interpretação do prazo para início das atividades. O artigo terceiro da Lei 1498/2015 previu que o beneficiário deveria instalar um barracão e equipamentos para a execução das atividades. No entanto, o artigo segundo ignorou tal situação, razão pela qual se impõe a alteração neste momento, corrigindo os prazos para o início das atividades.

Assim, previmos prazo para o início das atividades de voltadas à construção do barracão, bem como, após concluído, o prazo para o início das atividades.

Vale ressaltar que o beneficiário informou que as obras já começaram, tendo sido cumprido o prazo legal.

Assim sendo, considerando que a empresa está cumprindo suas obrigações legais, entendemos que assim estaremos melhor atendendo ao interesse público, já que em breve se efetivará a geração de empregos e tributos. Caso isso não ocorra, o imóvel será retomado pelo Município.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria.

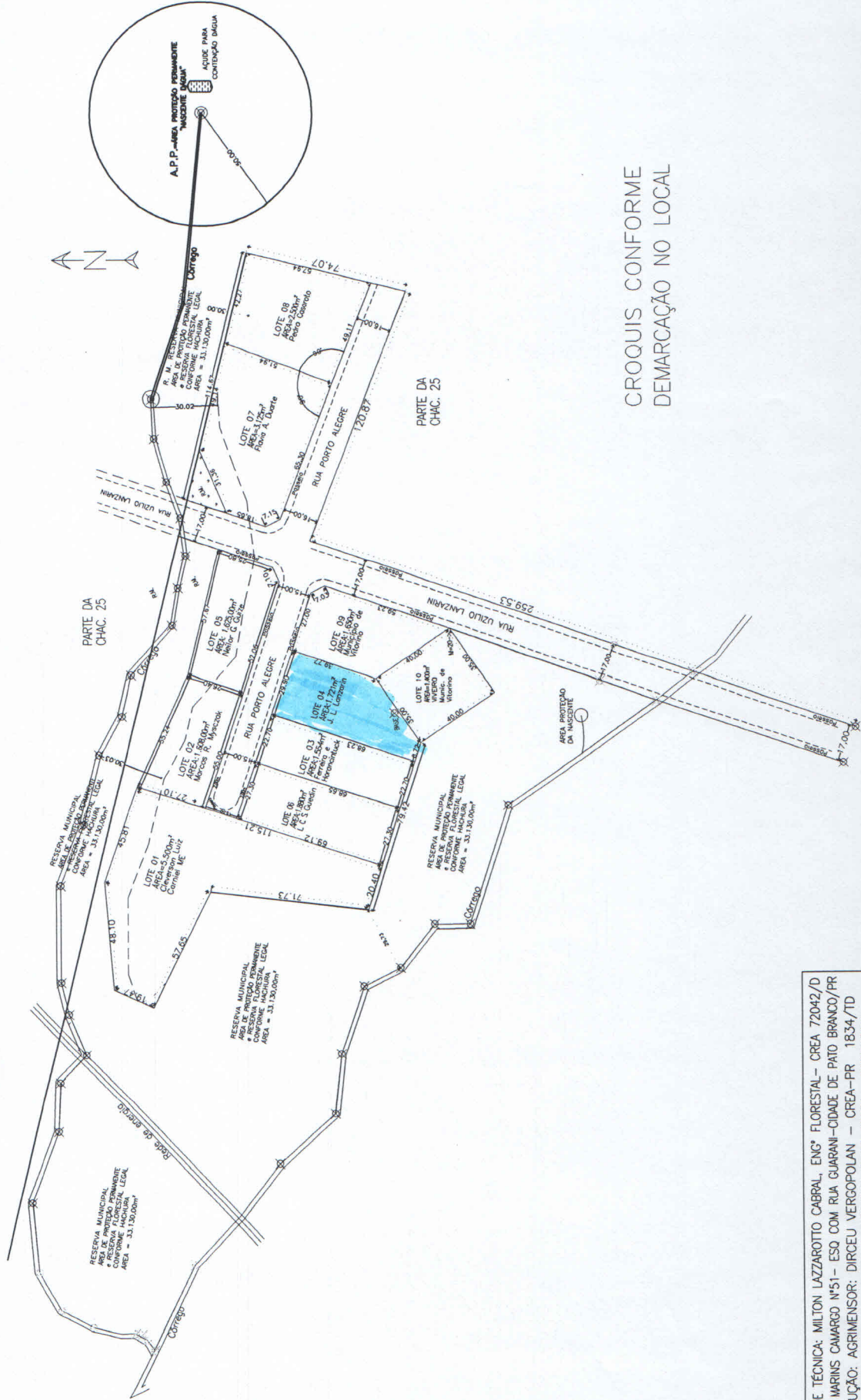
Na oportunidade apresentamos os nossos votos de estima e consideração.

Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



IMÓVEL SUBURBANO-CHÁCARA 25=PARTE DA ÁREA DA MATRÍCULA 9.404, DO 2º OFÍCIO.  
 PROJETO MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOTES E RUAS-DO PARQUE INDUSTRIAL DE VITORINO.



CROQUIS CONFORME  
 DEMARCAÇÃO NO LOCAL

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MILTON LAZZAROTTO CABRAL, ENGº FLORESTAL- CREA 72042/D  
 ESCRITÓRIO: RUA MARINS CAMARGO Nº51- ESQ. COM RUA GUARANI-CIDADE DE PATO BRANCO/PR  
 DESENHO EXECUÇÃO: DIRCEU VERGOPOLAN - CREA-PR 1834/7D  
 FONES: 46 3224 3287 - 3225 8568 / WATSAPP: 9923 0050 - 99738786  
 RUA: TAMOIO Nº533 - SALA COFFICE - CENTRO-PATO BRANCO/PR  
 Email: dirceupolan@gmail.com

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
 PROJETO SUBDIVISÃO DE PARTE DO IMÓVEL SUBURBANO  
 CHÁCARA 25-MATRIC. 9.404-2º OFÍCIO-PATO BRANCO/PR  
 LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DE VITORINO/PR.

DATA  
 MAIO/2016

ESCALA  
 1 / 2500